



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | Nº 1.754  
27 DE DEZEMBRO DE 2022  
Nº PÁGS: 6

JORNALISTA:  
LEONARDO PELISSON DE SOUZA  
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:  
JEAN CARLOS MOLEDO DE  
ASSIS

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022

<b>Tipo:</b>	Menor preço por item.
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
<b>Execução:</b>	30 (trinta) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço.
<b>Vigência do contrato:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
<b>Prazo de pagamento:</b>	30 (trinta) dias.
<b>Vencedora (s)</b>	GENTE SEGURADORA S.A., vencedora dos lotes 01, 02, 04, 06 e 08, com valor total de R\$ 86.226,19. MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, vencedora do lote 03, com valor total de R\$ 18.500,00. PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, vencedora do lote 07, com valor total de R\$ 39.000,00.
<b>Deserto/fracassado(s)</b>	05.
<b>Valor Total:</b>	R\$ 143.726,19.
Ibiporã, 23 de dezembro de 2022. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal	

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

### DECRETO Nº 557/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.153, de 30 de novembro de 2021.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 6.260.123,54 (seis milhões, duzentos e sessenta mil, cento e vinte e três reais, e cinquenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.222.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	
259 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.845,33
261 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.731,31
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.1.053.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS E QUADRAS POLIESPORTIVAS	
343 - 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.041.750,57
341 - 4.4.90.51.00.00	104 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.245.922,70
2007 - 4.4.90.51.00.00	3102 OBRAS E INSTALAÇÕES	880.000,00
06.001.12.365.0006.1.052.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E QUADRAS POLIESPORTIVAS	
408 - 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.859.203,58
405 - 4.4.90.51.00.00	103 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.194.596,42
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.106.	MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS	
602 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.2.012.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
666 - 3.3.90.47.00.00	1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	73,63
<b>Total Suplementação:</b>		<b>6.260.123,54</b>

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais)**, o **Excesso de Arrecadação** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I, II e III, e §3º, da Lei Federal nº 4.320/64:

#### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



### Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
05.001.04.122.0005.2.032.	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
195 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.033.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
213 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.731,31
05.002.04.122.0005.2.097.	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
244 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.845,33
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.2.012.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
665 - 3.3.90.46.00.00	1000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	73,63

**Total Redução: 8.650,27**

Receita:1.7.2.1.51.01.00.00000000	Fonte: 1000	59.391,25
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 103	118.821,12
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	1.025.575,58
Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	-205.115,12
Receita:1.7.1.1.52.01.00.00000000	Fonte: 1000	4.386,31
Receita:1.7.1.1.52.01.00.00000000	Fonte: 1000	-877,26
Receita:1.7.2.1.51.01.00.00000000	Fonte: 1000	-11.878,25
Receita:1.7.2.1.52.01.00.00000000	Fonte: 1000	1.943,48
Receita:1.7.2.1.52.01.00.00000000	Fonte: 1000	-388,70
Receita:1.1.1.2.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	203.313,57
Receita:1.1.1.2.50.03.00.00000000	Fonte: 1000	259.606,42
Receita:1.1.1.2.50.04.00.00000000	Fonte: 1000	96.855,64
Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000	Fonte: 1000	294.775,02
Receita:1.1.1.2.53.02.00.00000000	Fonte: 1000	200,35
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	3.879.615,20
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	-775.923,04
Receita:1.9.9.9.12.21.00.00000000	Fonte: 1000	30.000,00
Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1000	391.171,70

**Total da Receita: 5.371.473,27**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2022.

**JULIAN JONES CABRAL**

Diretor Contábil

**KÊMIL EL KADRI**

Secretário de Finanças

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

## DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná.

**CONTRATADA:** KS CONSTRUTORA GALVAN EIRELI.

**PROC. ADM. Nº. 478/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 03/2022 – CONTRATO Nº. 637/2022 – PROTOCOLO Nº 7149/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a construção da escola Prefeito Mário de Menezes.

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.538.886,31 (Dezesseis milhões, quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme Edital.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 26 de Dezembro de 2024.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
343	06.001.12.361.0006.1.053	1000
340	06.001.12.361.0006.1.053	103
341	06.001.12.361.0006.1.053	104
342	06.001.12.361.0006.1.053	107

**GESTOR DO CONTRATO:**

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Antônio Prata Neto	Sec. Municipal de Educação

**FISCAIS DO CONTRATO:**

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Luciano Pansardi Ouro	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação
Paulo Sérgio Victor	Sec. Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de Dezembro de 2022.

Ibiporã, 27 de dezembro de 2022.

**Jose Maria Ferreira**

Prefeito

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

**PROC. ADM. Nº. 337/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2021 – CONTRATO Nº. 10/2022.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA, UTILIZANDO PARA CONFERÊNCIA A TABELA TRAZ VALOR.

O presente termo aditivo objetiva:

- **Prorrogação** de prazo do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 04/01/2024, nos termos do Art. 57. II, §2º da Lei nº 8666/1993 e previsto na Cláusula Oitava do referido Contrato.
- **Acrescentar** ao valor do Contrato a quantia de R\$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais) para fazer frente ao período renovado.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 23 de dezembro de 2022.

Ibiporã, 23 de dezembro de 2022.

**JOSE MARIA FERREIRA**

PREFEITO

**NÚCLEO PARLAMENTAR**

**REPUBLICAÇÃO**

**Lei nº 3.229 de 23 de dezembro de 2022.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a complementação do memorial de cálculo que compõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023.

Art. 1º Fica incluso aos anexos que compõem a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o memorial V - Montante da Dívida Pública, de modo a complementar sua Memória de Cálculo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 23 de dezembro de 2022.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

Prefeitura Municipal de Ibiporã

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artº, § 2º, inciso II da LRF

V - Montante da Dívida Pública

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Exercício: 2023

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00						
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>3.916.183,43</b>	<b>2.790.338,62</b>	<b>33.500.000,00</b>	<b>32.000.000,00</b>	<b>28.750.000,00</b>	<b>25.050.000,00</b>	<b>21.050.000,00</b>
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	3.916.183,43	2.790.338,62	33.500.000,00	32.000.000,00	28.750.000,00	25.050.000,00	21.050.000,00
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>36.969.525,40</b>	<b>70.133.432,94</b>	<b>30.000.000,00</b>	<b>30.000.000,00</b>	<b>30.000.000,00</b>	<b>30.000.000,00</b>	<b>30.000.000,00</b>
Ativo disponível	41.035.758,40	73.173.843,16	35.000.000,00	35.000.000,00	35.000.000,00	35.000.000,00	35.000.000,00
Haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	4.066.233,00	3.040.410,22	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00
<b>DLC (III) = (I - II)</b>	<b>40.885.708,83</b>	<b>72.923.771,56</b>	<b>63.500.000,00</b>	<b>62.000.000,00</b>	<b>58.750.000,00</b>	<b>55.050.000,00</b>	<b>51.050.000,00</b>

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Ibiporã

25/07/2022 - 08:40:56

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**DECRETO Nº 541, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**SÚMULA:** Nomeia membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Federal Nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e considerando a Lei Municipal Nº 3.095, de 30 de março de 2021

**DECRETA:**

**Art.1º** Ficam nomeados os membros titulares e suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — FUNDEB até a data de 31 de dezembro de 2026 conforme previsto no Art. 10 da Lei Municipal nº 3.095/2021 e no art. 42, §2º da Lei Federal nº 14.113/2020:

**I – Representantes do Poder Executivo Municipal:**

Titular: Magda Furrier Rosa Eduardo

Suplente: Alex Sandra Deruza Benatti

Titular: Eliana de Souza Hambrusch

Suplente: Milton Nogima

**II – Representante dos Profissionais do Magistério das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pertencentes à Rede Municipal de Ensino:**

Titular: Rodrigo Alexandre Cavalari Faustino

Suplente: Bruna Ribeiro de Oliveira

Titular: Bruna Ribeiro Oliveira

Suplente: Elita Tiburcio Arruda

Titular: Cláudio Roberto Pereira dos Santos

Suplente: Vanessa Lopes Dias

**III – Representante dos Diretores das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pertencentes à Rede Municipal de Ensino:**

Titular: Emanuelen Brassaroto

Suplente: Patricia Ranieri Sípoli

**IV – Representante dos Servidores Técnico-Administrativos Pertencentes ao Quadro da Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente:**

Titular: Wiliian Augusto Moreira

Suplente: Lucas Giovane Iwanchechen

**V – Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:**

Titular: Diana Aparecida da Silva Piveta

Suplente: Jheniffer Caroline da Silva

Titular: Priscilla Amanda Braz

Suplente: Camila Juliana Gois

**VI – Representante do Conselho Tutelar:**

Titular: Isadora Luchini Pedro

Suplente: Vantharen Leite Subires

**VII – Representante do Conselho Municipal de Educação:**

Titular: Ivonete Montezoro Ferreira

Suplente: Selma Fabiana Bulitini Piedade

**VIII – Representantes de Organizações da Sociedade Civil:**

Titular: Maria Goreti dos Santos

Suplente: Sílvia Helena Nati Lourenço

Titular: Marcia Christiane Nakagawa

Suplente: Jair Justino da Silva

**IX – Representantes de Alunos Matriculados no Ensino Fundamental Regular com Idade Superior a 16 (dezesesseis) Anos ou Emancipado:**

Titular: Maria de Lourdes Toledo Luciano

Suplente: Luzia de Carvalho Ribeiro

Titular: Elenice Francisca do Nascimento de Souza

Suplente: Maria De fátima Souza Ribeiro

**Art. 2º** Conforme previsto na Lei Municipal nº 3.095/2021 e na Lei Federal nº 14.113/2020, ficam nomeados como Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, respectivamente, a Sra. Bruna Ribeiro Oliveira e a Sra. Elita Tiburcio Arruda.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 225 de 07 de abril de 2021.

Ibiporã, 22 de dezembro de 2022.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2021**

**CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

**CONVENIADO:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORÃ – APAE.

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021**

**OBJETO:** Oferta de Escolarização e de Atendimento Educacional Especializado para estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento matriculados na Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino, na **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBIPORÃ – APAE**, em consonância com a política

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



educacional adotada pela Secretaria Municipal de Educação e em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**O Presente termo objetiva:** Prorrogação de prazo do Termo de Colaboração Nº 001/2021, passando a vigorar pelo período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, bem como atualizar o valor do Termo de Colaboração conforme o valor/aluno dos recursos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ajustado pelo FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação ano de 2022

**Valor original do Termo de Colaboração nº 001/2021:** R\$ 551.888,75 (quinhentos e cinquenta e um mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

**Valor atualizado:** R\$ 804.539,34 (Oitocentos e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos).

**Data da Assinatura do Terceiro Termo Aditivo:** 22/12/2022

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**SECRETARIA DE OBRAS**

**DECRETO Nº 553/2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art.1º** A Rua, Logradouro Público localizado no loteamento denominado: **RESIDENCIAL VENEZA - CONJUNTO HABITACIONAL MIGUEL PETRI** - despachado pelo protocolo nº - 17.276/2022 e aprovado pelo Decreto nº - 504/2018 datado 07/11/2018, publicado 12/11/2018, deste Município, passa a ser denominada da seguinte forma:

Nº	Logradouro atual	Denominação do logradouro
01	"ANEXADO"	ANTONIO LUCHINI

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO SÉRGIO VICTOR**

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**SAMAE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2022**  
**(Ref: PREGÃO Nº 42/2022)**

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **IBIPORA AUTOMOVEIS SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 32.873.073/0001-84**

OBJETO: Fornecimento de peças genuínas ou originais, óleo e acessórios, quando necessário para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos (Caminhões, PickUp e Ônibus a diesel) que compõem a frota do SAMAE de Ibiporã – PR.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 42/2022

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 30 (trinta) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 22 de novembro de 2022 a 22 de novembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2022.

IBIPORA AUTOMOVEIS SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA					
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	PERCENTUAL DESCONTO S/ TABELA	TOTAL LOTE
01	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES, MARCA VW Peças, óleo e acessórios originais de fábrica, de primeira linha, novos e não remanufaturados, genuínos da linha de montagem, destinados aos caminhões de fabricação nacional, da frota do SAMAE, elencados abaixo: - Caminhão VW, modelo VW 8.120, placa AKG-2482, ano de fabricação/modelo 2001/2001, motor a diesel comum. - Caminhão VW, modelo VW 8.120, placa AKG-2484, ano de fabricação/modelo 2001/2001, motor a diesel comum. - Caminhão VW, modelo 13.180 caçamba, placa AUQ-3744, ano de fabricação/modelo 2011/2011, motor diesel comum.	Unid.	01	74,27%	R\$ 20.000,00
02	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES, MARCA FORD Peças, óleo e acessórios originais de fábrica, de primeira linha, novos e não remanufaturados, genuínos da linha de montagem, destinados aos caminhões de fabricação nacional, da frota do SAMAE, elencados abaixo: - Caminhão Ford, modelo F-4.000, placa AEP-7553, ano de fabricação/modelo/ 1994/1994, motor a diesel comum. - Caminhão Ford coletor modelo 1119, placa BEH-7G69 ano de fabricação/modelo 2019/2019, motor diesel-S10. - Caminhão Tanque Ford/Cargo 1731, placa BCX-0C87 ano de fabricação/modelo 2018/2019, motor diesel-S10.	Unid.	01	73,08%	R\$ 20.000,00



03	<p>PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES, MARCA MB</p> <p>Peças, óleo e acessórios originais de fábrica, de primeira linha, novos e não remanufaturados, genuínos da linha de montagem, destinados aos caminhões de fabricação nacional, da frota do SAMAE, elencados abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Caminhão MB, modelo 180D, placa AGO-2252, ano de fabricação/modelo 1995/1995, motor a diesel comum.</li> <li>- Caminhão MB, modelo 709, placa AAP-7496, ano de fabricação/modelo 1990/1990, motor diesel comum.</li> <li>- Caminhão MB modelo 608, placa AHK-2696, ano de fabricação/modelo 1980/1980, motor a diesel comum.</li> <li>- Motor MB-1113, ano de fabricação até 1974/1974, combustível a diesel comum. (Motor instalado no barco draga).</li> <li>- Onibus Mercedes, placa CVP-2C28 ano de fabricação/modelo 2000/2000, motor diesel comum.</li> </ul>	Unid.	01	73,10%	R\$ 15.000,00
04	<p>PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO, MARCA GMC</p> <p>Peças, óleo e acessórios originais de fábrica, de primeira linha, novos e não remanufaturados, genuínos da linha de montagem, destinados aos caminhões de fabricação nacional, da frota do SAMAE, elencados abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Caminhão GMC, modelo 12,170, placa AHS-8789, ano de fabricação/modelo/1998/1998, motor a diesel comum.</li> </ul>	Unid.	01	60,25%	R\$ 10.000,00
05	<p>PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO, MARCA IVECO</p> <p>Peças, óleo e acessórios originais de fábrica, de primeira linha, novos e não remanufaturados, genuínos da linha de montagem, destinados aos caminhões de fabricação nacional, da frota do SAMAE, elencados abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Caminhão IVECO DAILY, placa BEA-8J44, ano de fabricação/modelo 2019/2020, motor diesel-S10.</li> </ul>	Unid.	01	64,02%	R\$ 15.000,00
06	<p>PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CAMIONETA PICK UP, MARCA GM</p> <p>Peças, óleo e acessórios originais de fábrica, de primeira linha, novos e não remanufaturados, genuínos da linha de montagem, destinados aos caminhões de fabricação nacional, da frota do SAMAE, elencados abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Camioneta Pick Up GM, modelo S-10, placa BDG-6J66, ano de fabricação/modelo 2018/2019, motor diesel-S10</li> </ul>	Unid.	01	66,51%	R\$ 10.000,00
07	<p>PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CAMIONETA PICK UP, MARCA MITSUBICHI</p> <p>Peças, óleo e acessórios originais de fábrica, de primeira linha, novos e não remanufaturados, genuínos da linha de montagem, destinados aos caminhões de fabricação nacional, da frota do SAMAE, elencados abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Camioneta Mitsubishi Triton L200, placa BCJ-2371. Ano de fabricação/modelo 2018/2019, motor diesel-S10.</li> </ul>	Unid.	01	66,51%	R\$ 10.000,00

**GUSTAVO TONELI DE SA**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**CRENCIAMENTO nº 01/2022**

**Alteração do Edital**

**Objeto:** Credenciamento de instituições financeiras interessadas em conceder empréstimo pessoal e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores ativos do SAMAE, com consignação em folha de pagamento, cujas parcelas não poderão exceder à margem total consignável estabelecida de acordo com o Decreto Municipal nº 46/2015.

**Disponibilidade do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO:** Pela internet através do site: [www.samaeibi.com.br](http://www.samaeibi.com.br) ou na Sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565 – Centro - Ibiporã – PR. (De segunda a sexta-feira das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 hrs).

**Período de Credenciamento:** O prazo de inscrição para o Credenciamento de que trata este Edital, permanecerá permanentemente aberto aos interessados.

**Informações:** Através do telefone (43) 3258 8161 – Setor de Licitações.

Ibiporã, 26 de dezembro de 2022

**Gustavo Toneli de Sá**

Diretor Presidente do SAMAE

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis  
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | [www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial](http://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial)